



PROJETO DE LEI N.º _____, DE 2023

(Do Senhor Alberto Fraga).

Cria o Dia e a Semana Nacional da Segurança Pública Cidadã, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional da Segurança Pública Cidadã, a ser comemorado em 4 de setembro.

Art. 2º Fica instituída a Semana Nacional da Segurança Pública Cidadã, a ser celebrada, anualmente, na semana que antecede o Dia Nacional da Segurança Pública Cidadã.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Este projeto de lei objetiva, de modo sucinto, criar o **Dia Nacional da Segurança Pública Cidadã** e a **Semana Nacional da Segurança Pública Cidadã**, sendo a data escolhida o dia 4 de setembro.

Por que 4 de setembro?

Em 4 de setembro de 1997 foi **criada** Secretaria Nacional de Segurança Pública – **SENASA**, com a edição do Decreto nº 2.315, de 4 de setembro de 1997, decorrente de transformação da antiga Secretaria de Planejamento de Ações Nacionais de Segurança Pública – SEPLANSEG.



Esse fato não foi uma simples mudança de nome, de estrutura; ao contrário, foi uma **transformação de política nacional**, especialmente o modo de tratar a segurança pública em âmbito federal, até então relegada a tema menor. E essa data foi tão relevante que se criou, ainda em 2018, o Ministério da Segurança Pública, infelizmente extinto. Contudo, a segurança pública ainda integra o nome da atual pasta: Ministério da Justiça e da Segurança Pública.

E por que cidadã?

O art. 144 da Constituição é claro: a segurança pública é um **dever do Estado e uma responsabilidade de todos**. É um direito geral, do qual participam todos os brasileiros e não somente os órgãos de segurança. Assim, **segurança pública cidadã é a integração dessa responsabilidade**, com participação dos cidadãos de modo ativo, como garantia do permanente aperfeiçoamento desse direito constitucional.

Assim, há que ser ter senso de comunidade em âmbito nacional, regional e local de **engajamento ativo e constante** na proteção dos cidadãos, na prevenção das violências e na melhoria das condições das instituições que exercem essas funções. Por isso, a sugestão de, além da data, criar-se a **Semana Nacional da Segurança Pública Cidadã**, momento em que se a sociedade poderá **propor ideias, sugestões e realizar reflexões** sobre políticas públicas e iniciativas nessa área tão relevante para a cidadania.

Enfim, por essas razões é que solicito apoio dos colegas parlamentar à presente proposição, como modo de valorizar a ampliar a evolução da segurança pública, centrada na **cidadania ativa**.

Sala das Sessões, em 21 de agosto de 2023.

Deputado Alberto Fraga



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Alberto Fraga
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD237561861200>



* C D 2 3 7 5 6 1 8 6 1 2 0 0 *